



Portaria SBGEA 2021/005

Assunto: Prêmio SBGEA para Jovens Cientistas

I - Do Objeto e Finalidade

Art. 1 - Esse prêmio foi criado pela Sociedade Brasileira de Geofísica Espacial e Aeronomia, com o objetivo de reconhecer os esforços e incentivar os jovens cientistas, de iniciação científica, de nossa sociedade que publicarem artigos científicos em revistas indexadas, como primeiro autor. Essa premiação foi aprovada na Assembleia Geral da SBGEA em novembro de 2020.

Art. 2 - Poderão concorrer ao “Prêmio SBGEA para Jovens Cientistas”, todos os discentes de graduação, em Iniciação Científica, ou até dois anos após sua colação de grau, até o prazo final de inscrição para o prêmio, que tiverem artigo científico aceito, como primeiro autor do trabalho, em revista indexada.

II - Da Inscrição

Art. 3 - Para concorrer o candidato deverá enviar pessoalmente e-mail para diretoria@sbgea.org.br, que deverá chegar antes do primeiro dia do Simpósio da SBGEA, com a cópia do artigo publicado, claramente solicitando sua inscrição.

Art. 4 - O período de validade da publicação necessária para concorrer ao “Prêmio SBGEA para Jovens Cientistas” é entre dois Simpósios consecutivos, ou seja, um dia antes da data inicial de um simpósio até um dia antes da data de início do próximo simpósio.

I - Os Jovens Cientistas que se inscreverem durante a realização de um simpósio da SBGEA, irá concorrer no próximo evento, desde que a data de publicação respeite o prazo previsto nesse artigo;

III - Da premiação

Art. 5 - Todos os Jovens Cientistas que tiverem sua inscrição aceita para o prêmio receberão uma Menção Honrosa, através de um certificado emitido pela SBGEA atestando sua participação na competição.



Art. 6 - O Jovem Cientista premiado será aquele que tiver artigo publicado na revista de maior fator de impacto (segundo critérios consagrados na comunidade).

Art. 7 - Em caso de empate para o primeiro lugar, o prêmio será outorgado ao Jovem Cientista segundo os critérios de desempate que se seguem nesta ordem estrita de prioridades: (1° critério) artigo com maior número de citações de terceiros (descontadas as autocitações); (2° critério) artigo com maior número de downloads; (3° critério) artigo com maior número de visualizações; e (4° critério) ao candidato mais jovem.

IV - Do Resultado

Art. 8 - O resultado da premiação será validado pelo Comitê de Premiação, formado pelos membros do Conselho Deliberativo da SBGEA, juntamente com o Presidente do Comitê Organizador Local do Simpósio da SBGEA, ou quem ele delegar.

I - Os membros do Comitê de Premiação que forem co-autores de quaisquer um dos artigos inscritos serão declarados impedidos de validar o resultado.

Art. 9 - O resultado do “Prêmio para Jovens Cientistas” será divulgado durante o Simpósio da Sociedade Brasileira de Geofísica Espacial e Aeronomia, assim como todas as Menções Honrosas.

Art. 10 - O Jovem Cientista Premiado receberá uma placa metálica devidamente identificada com o logotipo da sociedade e com o ano de sua confecção, com a primeira página de seu artigo impresso.

Art. 11 - O Comitê de Premiação ficará responsável por dirimir todas e quaisquer questões referentes ao “Prêmio SBGEA para Jovens Cientistas”.

Marlos Rockenbach da Silva
Presidente da SBGEA

São José dos Campos, SP - Brasil, 28 de Junho de 2021.